

PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXERCÍCIO 2025

- Balanços Orçamentários e Financeiros
 - Relatório de Receitas e Despesas
 - Relatório Atuarial

Balneário Camboriú-SC, 30 de abril de 2026.

Anexo 12 da Lei Nº 4.320/1964 - Balanço Orçamentário

Valores em R\$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	49.301.000,00	49.301.000,00	62.265.450,27	12.964.450,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	48.201.000,00	48.201.000,00	61.515.951,15	13.314.951,15
Contribuições Sociais	48.201.000,00	48.201.000,00	61.515.951,15	13.314.951,15
Contribuição Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.100.000,00	1.100.000,00	749.499,12	-350.500,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.100.000,00	1.100.000,00	749.499,12	-350.500,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo 12 da Lei Nº 4.320/1964 - Balanço Orçamentário

Valores em R\$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.301.000,00	49.301.000,00	62.265.450,27	12.964.450,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.301.000,00	49.301.000,00	62.265.450,27	12.964.450,27
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.301.000,00	49.301.000,00	62.265.450,27	12.964.450,27
Saldos de Exercícios Anteriores	-----	1.917.501,96	-----	-----

Anexo 12 da Lei Nº 4.320/1964 - Balanço Orçamentário

Valores em R\$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro	-----	1.917.501,96	-----	-----
Reabertura de Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	48.191.000,00	60.842.574,98	59.167.558,74	55.225.842,86	52.181.061,18	1.675.016,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.220.000,00	2.270.000,00	1.786.611,76	1.686.968,56	1.664.295,51	483.388,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.971.000,00	58.572.574,98	57.380.946,98	53.538.874,30	50.516.765,67	1.191.628,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	760.000,00	760.000,00	9.381,57	9.381,57	9.381,57	750.618,43
INVESTIMENTOS	760.000,00	760.000,00	9.381,57	9.381,57	9.381,57	750.618,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	48.951.000,00	61.602.574,98	59.176.940,31	55.235.224,43	52.190.442,75	2.425.634,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	48.951.000,00	61.602.574,98	59.176.940,31	55.235.224,43	52.190.442,75	2.425.634,67
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	3.088.509,96	-----	-----	-----
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.951.000,00	61.602.574,98	62.265.450,27	55.235.224,43	52.190.442,75	-662.875,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.380.281,86	3.189.555,96	3.189.555,96	186.755,71	3.970,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	23.327,87	0,00	0,00	23.327,87	0,00

Anexo 12 da Lei N° 4.320/1964 - Balanço Orçamentário

Valores em R\$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.356.953,99	3.189.555,96	3.189.555,96	163.427,84	3.970,19
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,60	0,00	0,00	0,60	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,60	0,00	0,00	0,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.380.282,46	3.189.555,96	3.189.555,96	186.756,31	3.970,19

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	87.129,35	69.983,30	17.092,10	53,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	24.768,55	24.768,55	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	62.360,80	45.214,75	17.092,10	53,95
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	87.129,35	69.983,30	17.092,10	53,95

Fundo de Assistência Saúde do Servidor Público

Rua 200, 500 - Centro - 88.330-648 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 14.674.100/0001-08 Fone: (47) 3267-7178 ary.souza@bc.sc.gov.br

Usuário: MARCIO ALEXANDRE

Chave de Autenticação
1720-2723-855

Página
1 / 2

Anexo 13 da Lei Nº 4.320/1964 - Balanço Financeiro

Valores em R\$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025
Despesa realizada: Empenhada

Ingressos			Dispêndios		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	62.265.450,27	51.006.214,17	Despesa Orçamentária (VII)	59.176.940,31	58.007.125,22
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	62.265.450,27	51.006.214,17	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	59.176.940,31	58.007.125,22
Recursos Vinculados à Educação			Recursos Destinados à Educação		
Recursos Vinculados à Saúde			Recursos Destinados à Saúde		
Recursos Vinculados à Assistência Social			Recursos Vinculados à Assistência Social		
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)		
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências			Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		
Demais Vinculações Legais	62.265.450,27	51.006.214,17	Demais Vinculações Legais	59.176.940,31	58.007.125,22
Outras Vinculações			Outras Vinculações		
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	6.854,79	9.818,12	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	574.318,72	331.564,48
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	6.854,79	9.818,12	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	574.318,72	331.564,48
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras			Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		
Desbloqueios de Valores em Caixa			Bloqueios de Valores em Caixa		
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	8.887.353,45	5.517.930,84	Pagamentos Extraorçamentários (X)	5.225.124,75	5.841.988,46
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.941.715,88	3.380.282,46	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.189.555,96	142.304,31
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.044.781,68	87.129,35	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	69.983,30	3.663.329,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.900.855,89	2.050.519,03	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.894.086,31	2.025.972,01
Outros Recebimentos Extraorçamentários			Outros Pagamentos Extraorçamentários	71.499,18	10.382,98
Saldo do Exercício Anterior (V)	5.394.654,05	13.041.369,08	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	11.577.928,78	5.394.654,05
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	5.394.654,05	13.030.360,12	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	11.577.928,78	5.394.654,05
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	11.008,96	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	76.554.312,56	69.575.332,21	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	76.554.312,56	69.575.332,21

Fundo de Assistência Saúde do Servidor Público

Rua 200, 500 - Centro - 88.330-648 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 14.674.100/0001-08 Fone: (47) 3267-7178 ary.souza@bc.sc.gov.br

Usuário: MARCIO ALEXANDRE

Chave de Autenticação
1720-2723-855

Página
2 / 2

Anexo 13 da Lei Nº 4.320/1964 - Balanço Financeiro

Valores em R\$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025
Despesa realizada: Empenhada

Quadro Anexo	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	62.285.085,68	19.635,41	62.265.450,27	51.006.214,17	0,00	51.006.214,17
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	62.285.085,68	19.635,41	62.265.450,27	51.006.214,17	0,00	51.006.214,17
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	62.285.085,68	19.635,41	62.265.450,27	51.006.214,17	0,00	51.006.214,17

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Títulos		Orçada	Arrecadada	Arrecadada até o período	Diferença	
	Unidade gestora:	Fundo de Assistência Saúde do Servidor Público				
	1	Receitas Correntes	33.505.000,00	37.120.164,60	37.120.164,60	-3.615.164,60
	1.2	Contribuições	32.405.000,00	36.370.665,48	36.370.665,48	-3.965.665,48
	1.2.1	Contribuições Sociais	32.405.000,00	36.370.665,48	36.370.665,48	-3.965.665,48
	1.2.1.6	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	32.405.000,00	36.370.665,48	36.370.665,48	-3.965.665,48
	1.2.1.6.03	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	32.405.000,00	36.370.665,48	36.370.665,48	-3.965.665,48
	1.2.1.6.03.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	32.405.000,00	36.370.665,48	36.370.665,48	-3.965.665,48
	1.2.1.6.03.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Principal	32.405.000,00	36.370.665,48	36.370.665,48	-3.965.665,48
	1.2.1.6.03.1.1.02	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidor - Principal	32.405.000,00	36.370.665,48	36.370.665,48	-3.965.665,48
188	1.2.1.6.03.1.1.02.01	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidor PMBC - Principal	19.000.000,00	20.659.737,54	20.659.737,54	-1.659.737,54
679	1.2.1.6.03.1.1.02.01	(-) Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidor PMBC - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
730	1.2.1.6.03.1.1.02.01	(-) Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidor PMBC - Principal	0,00	-3.345,56	-3.345,56	-3.345,56
189	1.2.1.6.03.1.1.02.02	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidor FMEBC - Principal	110.000,00	137.028,75	137.028,75	-27.028,75
675	1.2.1.6.03.1.1.02.02	(-) Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidor FMEBC -	0,00	-1.769,94	-1.769,94	-1.769,94
731	1.2.1.6.03.1.1.02.02	(-) Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidor FMEBC -	0,00	-6.545,71	-6.545,71	-6.545,71
190	1.2.1.6.03.1.1.02.03	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidor FCBC - Principal	45.000,00	35.632,98	35.632,98	9.367,02
191	1.2.1.6.03.1.1.02.04	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidor FMSBC - Principal	4.200.000,00	4.879.487,91	4.879.487,91	-679.487,91
666	1.2.1.6.03.1.1.02.04	(-) Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidor FMSBC -	0,00	-2.099,35	-2.099,35	-2.099,35
192	1.2.1.6.03.1.1.02.05	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidor CÂMARA - Principal	350.000,00	315.239,79	315.239,79	34.760,21
877	1.2.1.6.03.1.1.02.05	(-) Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidor CÂMARA -	0,00	-3.878,65	-3.878,65	-3.878,65
193	1.2.1.6.03.1.1.02.06	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidor EMASA - Principal	360.000,00	446.919,52	446.919,52	-86.919,52
709	1.2.1.6.03.1.1.02.06	(-) Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidor EMASA -	0,00	-423,85	-423,85	-423,85
194	1.2.1.6.03.1.1.02.07	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidor BCPREVI - Principal	6.900.000,00	8.794.150,54	8.794.150,54	-1.894.150,54
721	1.2.1.6.03.1.1.02.07	(-) Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidor BCPREVI -	0,00	-1.195,51	-1.195,51	-1.195,51
195	1.2.1.6.03.1.1.02.08	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidor PARCELADO -	850.000,00	397.566,13	397.566,13	452.433,87
196	1.2.1.6.03.1.1.02.09	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidor FUNSERVIR -	90.000,00	86.679,37	86.679,37	3.320,63
708	1.2.1.6.03.1.1.02.09	(-) Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidor FUNSERVIR -	0,00	-376,84	-376,84	-376,84
555	1.2.1.6.03.1.1.02.10	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidor COMPUR - Principal	0,00	22.256,63	22.256,63	-22.256,63
197	1.2.1.6.03.1.1.02.11	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidor TRÂNSITO - Principal	500.000,00	615.601,73	615.601,73	-115.601,73
	1.3	Receita Patrimonial	1.100.000,00	749.499,12	749.499,12	350.500,88
	1.3.2	Valores Mobiliários	1.100.000,00	749.499,12	749.499,12	350.500,88
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	1.100.000,00	749.499,12	749.499,12	350.500,88
	1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	1.100.000,00	749.499,12	749.499,12	350.500,88
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.100.000,00	749.499,12	749.499,12	350.500,88
198	1.3.2.1.01.0.1.20	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNSERVIR	1.100.000,00	749.499,12	749.499,12	350.500,88
	7	Receitas Correntes Intraorçamentárias	15.796.000,00	25.145.285,67	25.145.285,67	-9.349.285,67
	7.2	Contribuições - Intraorçamentárias	15.796.000,00	25.145.285,67	25.145.285,67	-9.349.285,67
	7.2.1	Contribuições Sociais - Intraorçamentárias	15.796.000,00	25.145.285,67	25.145.285,67	-9.349.285,67
	7.2.1.6	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	15.796.000,00	25.145.285,67	25.145.285,67	-9.349.285,67
	7.2.1.6.03	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	15.796.000,00	25.145.285,67	25.145.285,67	-9.349.285,67
	7.2.1.6.03.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	15.796.000,00	25.145.285,67	25.145.285,67	-9.349.285,67
	7.2.1.6.03.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Principal	15.796.000,00	25.145.285,67	25.145.285,67	-9.349.285,67
	7.2.1.6.03.1.1.01	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Patronal - Principal	15.796.000,00	25.145.285,67	25.145.285,67	-9.349.285,67
199	7.2.1.6.03.1.1.01.02	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Patronal PMBC - Principal	12.500.000,00	16.401.967,44	16.401.967,44	-3.901.967,44
200	7.2.1.6.03.1.1.01.03	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Patronal FMEBC - Principal	70.000,00	65.248,59	65.248,59	4.751,41
201	7.2.1.6.03.1.1.01.04	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Patronal FCBC - Principal	20.000,00	16.451,93	16.451,93	3.548,07
202	7.2.1.6.03.1.1.01.05	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Patronal FMSBC - Principal	2.450.000,00	2.582.733,39	2.582.733,39	-132.733,39
203	7.2.1.6.03.1.1.01.06	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Patronal CAMARA - Principal	120.000,00	129.001,15	129.001,15	-9.001,15
204	7.2.1.6.03.1.1.01.07	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Patronal EMASA - Principal	256.000,00	236.717,39	236.717,39	19.282,61
385	7.2.1.6.03.1.1.01.08	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Patronal BCPREVI - Principal	80.000,00	19.261,83	19.261,83	60.738,17

205	7.2.1.6.03.1.1.01.09	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Patronal FUNSERVIR -	60.000,00	59.005,99	59.005,99	994,01
206	7.2.1.6.03.1.1.01.11	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Patronal TRÁNSITO - Principal	240.000,00	334.243,50	334.243,50	-94.243,50
671	7.2.1.6.03.1.1.01.12	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Patronal PMBC INATIVOS	0,00	5.300.654,46	5.300.654,46	-5.300.654,46
		Total	49.301.000,00	62.265.450,27	62.265.450,27	12.964.450,27

Fundo de Assistência Saúde do Servidor Público

Rua 200, 500 - Centro - 88.330-648 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 14.674.100/0001-08 Fone: (47) 3267-7178 ary.souza@bc.sc.gov.br

Usuário: MARCIO ALEXANDRE

Chave de Autenticação
1442-2731-668

Página
1 / 1

Balancete da Despesa Resumido

Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Valores em R\$

	Fixado Total cred. (Orçam./Adic.)	Empenhado	Liquidado Pago+Retido	Saldo bloqueado Saldo disponível
Unidade gestora: 8 - Fundo de Assistência Saúde do Servidor Público				
Órgão orçamentário: 28000 - Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público de BC				
Unidade orçamentária: 28001 - FUNSERVIR - Administrativo e Financeiro				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador				
Programa: 1912 - Plano de Saúde do Servidor				
Ação: 1.37 - Construção e Instalações da Sede Administrativa do FUNSERVIR				
Despesa 284	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:100627 - Recursos Diretos - FUNSERVIR - 1.759.7000	710.000,00 710.000,00	0,00 0,00	710.000,00 0,00
Ação: 2.165 - Manutenção Das Atividades Administrativas do FUNSERVIR				
Despesa 394	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:100627 - Recursos Diretos - FUNSERVIR - 1.759.7000	2.000.000,00 2.000.000,00	1.516.611,76 1.435.809,69	480.710,40 2.677,84
Despesa 395	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Fonte de recurso:100627 - Recursos Diretos - FUNSERVIR - 1.759.7000	220.000,00 270.000,00	270.000,00 228.485,82	0,00 0,00
Despesa 396	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:100627 - Recursos Diretos - FUNSERVIR - 1.759.7000	1.100.000,00 1.040.000,00	816.288,32 572.422,88	601.819,11 3.988,26
Despesa 833	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:300627 - SF Recursos Diretos - FUNSERVIR - 2.759.7000	0,00 250.000,00	126.893,37 78.198,22	50.240,99 72.865,64
Despesa 397	3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Fonte de recurso:100627 - Recursos Diretos - FUNSERVIR - 1.759.7000	70.000,00 80.000,00	79.520,41 60.519,90	0,00 479,59
Despesa 398	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:100627 - Recursos Diretos - FUNSERVIR - 1.759.7000	30.000,00 30.000,00	7.292,78 7.292,78	21.419,22 1.288,00
Total da unidade orçamentária		4.130.000,00 4.380.000,00	2.816.606,64 2.382.729,29	1.482.094,03 81.299,33
Unidade orçamentária: 28002 - FUNSERVIR - Saúde Complementar				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador				
Programa: 1912 - Plano de Saúde do Servidor				
Ação: 2.166 - Manutenção das Atividades do Programa de Saúde do Servidor				
Despesa 399	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:100627 - Recursos Diretos - FUNSERVIR - 1.759.7000	44.801.000,00 55.535.073,02	54.690.766,14 48.227.676,05	51.181.948,48 844.306,88
Despesa 995	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:300627 - SF Recursos Diretos - FUNSERVIR - 2.759.7000	0,00 1.667.501,96	1.667.478,74 1.616.072,69	0,00 23,22
Despesa 400	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:100627 - Recursos Diretos - FUNSERVIR - 1.759.7000	20.000,00 15.000,00	2.088,79 2.088,79	0,00 12.911,21
Total da unidade orçamentária		44.821.000,00 57.217.574,98	56.360.333,67 49.807.713,46	0,00 857.241,31
Total do órgão orçamentário		48.951.000,00 61.597.574,98	59.176.940,31 52.190.442,75	1.482.094,03 938.540,64
Total da unidade gestora		48.951.000,00 61.597.574,98	59.176.940,31 52.190.442,75	1.482.094,03 938.540,64
Total geral		48.951.000,00 61.597.574,98	59.176.940,31 52.190.442,75	1.482.094,03 938.540,64

**Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do
Município de Balneário Camboriú**

FUNSERVIR

Relatório de Avaliação Atuarial

Data-base: dezembro/2025

Março/2026



Athena

Atuarial



Sumário

1. Introdução e Objetivo	4
2. Abrangência	4
3. Bases Técnicas e Atuariais	4
4. Bases Técnicas e Atuariais	5
4.1. Beneficiários	5
4.2. Características do Plano	6
4.3. Coberturas, Exclusões e Carências	6
5. Perfil Estatístico	9
6. Resultados do Cálculo	14
6.1. Despesas Assistenciais	14
6.2. Índice de Utilização (Morbidade)	16
6.3. Valores dos Prêmios	17
6.4. Coparticipação	18
6.5. Análise da Sinistralidade	19
7. Resultados do Cálculo	20
8. Plano Anual de Custeio	21
9. Simulações	22
9.1. Alteração de Coparticipação	22
9.2. Contribuição Mínima Mensal	23
10. Parecer Atuarial	23
ANEXO I – Projeções das Receitas e Custos Per Capita	26



1. Introdução e Objetivo

O presente estudo tem por objetivo avaliar atuarialmente o Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú - FUNSERVIR, criado pela Lei Municipal nº 2.541/2005 (revogada) e reestruturado pela Lei Municipal nº 4.296/2019 e suas alterações, promovendo a análise da situação atuarial e financeira atual e projeções futuras de receitas e despesas do Plano, de acordo com os atos normativos que o regem, bem como apresentar o Plano de Custeio para os próximos 12 (doze) meses, no atual modelo de assistência à saúde para os Servidores Públicos do Município de Balneário Camboriú - SC e seus dependentes e os resultados dos estudos e análises estabelecidas no termo de referência.

Os cálculos levaram em consideração o histórico de despesas e receitas, comportamento da massa de usuários, entre outros dados financeiros de grande relevância para os resultados apontados e as regras contidas no Regulamento. A presente avaliação está posicionada com data base de dezembro de 2025.

2. Abrangência

Adotando critérios atuariais internacionalmente aceitos, esta Avaliação Atuarial estabelece:

- I. Bases Técnicas e Atuariais;
- II. Estrutura do Plano de Saúde do FUNSERVIR;
- III. Resultados dos Cálculos;
- IV. Plano Anual de Custeio;
- V. Parecer Atuarial.

Todos os valores apresentados nesta Avaliação Atuarial estão expressos em moeda corrente (R\$).

3. Bases Técnicas e Atuariais

- I. Regime Financeiro: Repartição Simples para todos os benefícios.
- II. Taxas de Utilização dos Procedimentos Assistenciais: Tabelas ajustadas com as próprias experiências do FUNSERVIR
- III. Premissas adotadas nesta Avaliação:
 - a. Tendência de Crescimento dos Custos (Inflação Médica) dos serviços cobertos, fixada em 6,58% ao ano, com base no IPCA-Serviços de Saúde-IBGE;
 - b. Em função das despesas mensais verificadas por faixa etária, obteve-se a taxa média de oscilação de risco (margem de segurança estatística) de 22%;
 - c. Agravamento de dados: sem agravamento, devido a equiparação da base dados com as informações contábeis;



- d. Reajuste de salarial projetado: considerou-se o IPCA projetado ao ano divulgado pelo Banco Central do Brasil;
- IV. Período abrangido pelo estudo: janeiro/2025 a dezembro/2025
- V. Validade do cálculo: janeiro/2026 a dezembro/2026.
- VI. Referências (para comparativos de resultados):
- Base de dados DATASUS / Saúde Suplementar;
 - IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
 - Mapeamento do Risco Assistencial ANS – 3º Trimestre 2025.
 - Pesquisa Unidas 2025.
- VII. Comparativo referente as premissas utilizadas nas três últimas avaliações:

Item	Avaliação 2025	Avaliação 2023*	Avaliação 2022
Período de estudo	Jan/25 a dez/25	Jan/23 a dez/23	Jan/22 a dez/22
Plano de Custeio	Ano 2026	Ano 2024	Ano 2023
Assistência Primária a Saúde – APS	Não utilizado	Não utilizado	Não utilizado
Ajuste de Dados	0,00%	0,00%	0,00%
Crescimento dos Custos	6,58%	13,76%	13,42%
Beneficiários	6.396	7.517	7.211
Reajuste Salarial ³	3,90%	4,68%	7,36%
Patrimônio Líquido (mês dez/ano)	8.816.830,34	11.814.464,89	14.905.652,08
Taxa de Sinistralidade	88,3%	114,8%	91,8%

* Não foi realizada avaliação em 2025 para o ano de 2024

4. Bases Técnicas e Atuariais

O Plano de Saúde do servidor público do Município de Balneário Camboriú – FUNSERVIR tem por fim assegurar, aos beneficiários titulares e seus dependentes a prestação continuada e cobertura de custos assistenciais de serviços de assistência hospitalar, laboratorial, e médica, com a finalidade de garantir a assistência à saúde por meio do acesso e atendimento por profissionais ou serviços de saúde contratados ou integrantes da rede credenciada pelo FUNSERVIR, com abrangência regional, mediante contribuição do beneficiário e do Poder Público Municipal, na modalidade de autogestão.

4.1. Beneficiários

O(s) titular(es) e seu(s) dependente(s) regularmente inscrito(s) junto ao Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú - FUNSERVIR. São admitidos como beneficiários titulares no Plano de Saúde:

- Prefeito e Vice-Prefeito;
- servidores públicos, ocupantes de cargos de provimento efetivo;
- empregados públicos, ocupantes de empregos de provimento efetivo;
- ocupantes de cargos de confiança e comissionados;



- V – aposentados e pensionistas;
- VI - vereadores no exercício do mandato eletivo.

Aos Vereadores no exercício de Mandato Eletivo, dependentes dos beneficiários titulares e aposentados e pensionistas será facultada a opção ao Plano de Saúde. Consideram-se dependentes do usuário titular:

- a) O cônjuge ou companheira (o), os filhos inválidos independentes da idade e os solteiros até atingirem a maioridade de acordo com o Código Civil, prorrogável até os 29 (vinte e nove) anos, desde que comprovem sua dependência econômico-financeira, do titular, em critérios a serem disciplinados em regulamento.
- b) Os irmãos inválidos ou judicialmente reconhecidos como incapazes, que estejam sob tutela ou curatela judicial do titular;
- c) O menor de 29 (vinte e nove) anos, que por determinação judicial, se encontre sob sua guarda e o enteado;
- d) O enteado;
- e) Não terá direito ao FUNSERVIR o ex-cônjuge separado de fato ou judicialmente, ou divorciado do titular.

4.2. Características do Plano

A organização do plano de saúde obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

- a) universalidade da cobertura e do atendimento, mediante contribuição;
- b) seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
- c) diversidade da base de financiamento;
- d) caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa.

4.3. Coberturas, Exclusões e Carências

As prestações dos benefícios assegurados pelo FUNSERVIR consistem na cobertura médico-ambulatorial e hospitalar, compreendendo partos e tratamentos realizados exclusivamente na área de abrangência do Plano de Saúde, com padrão de enfermagem, centro de terapia intensiva ou similar, quando necessária a internação hospitalar, para:

4.3.1. Coberturas

- I – consultas e procedimentos médicos ambulatoriais;
- II - exame complementar de diagnóstico e terapia, por solicitação do profissional ou serviço de saúde assistente, nas seguintes áreas:
 - a) patologia clínica;
 - b) anatomia patológica;
 - c) radiologia;
 - d) eletrocardiografia;
 - e) eletroencefalografia;
 - f) fisioterapia indicada pelo médico assistente;
 - g) fonoaudiologia;
 - h) anestesia;
 - i) gasoterapia;
 - j) endoscopia;
 - k) ressonância magnética;



- l) ultrassonografia;
- m) tomografia computadorizada;
- n) ecocardiografia;
- o) eletroneuromiografia;
- p) angioplastia;
- q) cateterismo;
- r) cirurgia plástica reconstrutiva da mama para o tratamento de mutilação decorrente de utilização de técnica de tratamento de câncer;
- s) mamografia;
- t) psicologia;
- u) psiquiatria.

III - internação hospitalar, sem limitação de prazo e sem antecipação de depósito, com direito a assistência médica e com os seguintes serviços:

- a) permanência do internado;
- b) alimentação dietética;
- c) taxas de internação, sala de operação, sala de parto, sala de gesso, inclusive material e medicamentos usados;
- d) serviços gerais de enfermagem;
- e) exames complementares indispensáveis para o controle de evolução da doença e elucidação diagnóstica, conforme prescrição do profissional médico assistente, durante o período de internação hospitalar;
- f) medicamentos, anestésicos, gases medicinais, quimioterapia, radioterapia e transfusão de sangue;
- g) órteses.

IV - a internação hospitalar dar-se-á em aposentos não-individuais, padrão enfermaria, com no máximo 02 (duas) pessoas por aposentos, sendo que os beneficiários que optarem por aposento individual pagarão diretamente as diferenças de serviço ao prestador.

V - reembolso ao titular, em até trinta (30) dias, em relação aos serviços identificados nos incisos anteriores, do valor comprovado mediante documento fiscal, das despesas incorridas diretamente pelo beneficiário ou dependente regularmente inscrito, com assistência à saúde, em casos de urgência ou emergência, quando e aonde, comprovadamente, não for possível a utilização dos serviços credenciados ou contratados, nos limites da Tabela aplicada pelo FUNSERVIR, sujeitando-se o pagamento ao parecer favorável do FUNSERVIR.

A prestação de qualquer benefício previsto neste Plano de Saúde depende de prévia autorização concedida pelo FUNSERVIR a ser obtida pelo beneficiário, para atendimento pelo prestador, excetuando-se os procedimentos de urgência ou emergência, obedecendo-se os requisitos previstos na Lei e no Regulamento do Plano de Saúde.

4.3.2. Exclusões

O plano de saúde exclui de cobertura os seguintes serviços:

- I - atendimento em domicílio e remoção de pacientes;
- II - enfermagem em caráter particular;
- III - anestesia em partos normais;
- IV - tratamentos estéticos sejam estes clínicos ou cirúrgicos;



- V - tratamento no exterior;
- VI - casos que exijam hidroterapia, psicanálise, sonoterapia ou psicoterapia;
- VII - aviamentos de óculos e lentes de qualquer natureza;
- VIII - próteses;
- IX - ortodontia e prótese dentária;
- X - tratamentos e procedimentos da medicina nuclear;
- XI - tratamentos para dependentes químicos;
- XII - tratamentos de repouso, de recuperação física ou mental e de geriatria em estância, SPA ou asilos;
- XIII - doenças e lesões pré-existentes à data da inscrição do beneficiário (titular e/ou dependente) no Plano de Saúde do FUNSERVIR, desde que identificado e comprovado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses subsequentes ao deferimento da inscrição, o conhecimento prévio do beneficiário;
- XIV - medicamentos e procedimentos não constantes de fatura hospitalar; XV - os extraordinários de contas hospitalares, tais como: telefonemas, fraldas descartáveis, lavagem de roupas, frutas, objetos destruídos ou danificados, alimentos, bebidas, despesas de caráter pessoal ou particular, realizados pelo paciente ou por seus acompanhantes;
- XVI - tratamentos, serviços e procedimentos não reconhecidos pela CBHPM;
- XVII - tratamento clínico ou cirúrgico experimental;
- XVIII - procedimentos clínicos ou cirúrgicos para fins estéticos, bem como órteses e próteses para o mesmo fim;
- XIX - inseminação artificial;
- XX - tratamento de rejuvenescimento ou emagrecimento com finalidade estética;
- XXI - fornecimento, inclusive hospitalar, de medicamentos importados não nacionalizados;
- XXII - fornecimento de medicamentos para tratamento domiciliar;
- XXIII - procedimentos ilícitos ou antiéticos, assim definidos sob o aspecto médico, ou não reconhecidos pelas autoridades competentes;
- XXIV - casos de cataclismos, guerras e comoções internas, quando declarados pela autoridade competente;
- XXV - quaisquer procedimentos ou serviços prestados fora da área de abrangência do Plano, ressalvados os casos caracterizados por laudo do médico assistente como de emergência ou urgência;
- XXVI - internação hospitalar e tratamento em clínica especializada dos beneficiários que necessitarem de acompanhamento psiquiátrico e/ou psicológico em qualquer nível.

Em casos especiais, poderá a Superintendência do FUNSERVIR, ad referendum do Conselho Administrativo e Fiscal, autorizar, excepcionalmente e em caráter individual, a prestação de serviço não coberto pelo plano, previsto neste artigo, mediante reembolso integral ao FUNSERVIR em parcelas mensais, corrigidas pelo índice das cadernetas de poupança acrescido dos juros legais de 0,5% (zero vírgula meio por cento) ao mês, sendo o limite de parcelas determinado conforme rendimento e margem consignável da remuneração mensal do beneficiário titular, sendo permitida, mediante interesse do beneficiário, a amortização do débito



decorrente desse atendimento excepcional, mediante a utilização de parcelas remuneratórias de caráter diferenciado, tais como adicional de férias e décimo terceiro, entre outras.

4.3.3. Carências

Para prestação dos benefícios proporcionados pelo Plano de Saúde, serão observados os seguintes períodos de carência, contados da data de deferimento da inscrição:

- a) consultas médicas, exames e radiografias de apoio ao diagnóstico: 30 (trinta) dias;
- b) cirurgias eletivas, internações clínicas ou hospitalares: 180 (cento e oitenta) dias;
- c) parto normal ou operatório: 300 (trezentos) dias;
- d) tomografia computadorizada, ressonância magnética, fonoaudiologia e fisioterapia: 180 (cento e oitenta) dias;
- e) cateterismo, angioplastia, revascularização do miocárdio e cirurgias cardiológicas: 360 (trezentos e sessenta) dias;
- f) urgência e emergência: 24 (vinte e quatro) horas;
- g) demais procedimentos previstos neste Plano terão carência de 90 (noventa) dias.

Os períodos de carência referidos neste artigo, desde que já cumpridos, não se aplicam aos dependentes ou beneficiários que assumam a condição de titular contribuinte.

O período de carência previsto na alínea "b", não se aplica ao nascituro, se permanecer internado após a mãe receber alta.

Ficará isento de carência, o nascituro, filho de beneficiário do Plano no gozo pleno de seus direitos, se inscrito até o 30º (trigésimo) dia após o nascimento.

Ficam isentos do cumprimento dos prazos de carência estipulados, todos os servidores e beneficiários que se encontravam regularmente inscritos no FUNSERVIR na data de aprovação da Lei Municipal nº 4.296/2019.

5. Perfil Estatístico

A fim de obtermos um perfil estatístico da massa de beneficiários utilizadas nesta Avaliação Atuarial, selecionamos a variável biométrica - idade - a qual possui uma influência significativa na determinação das taxas de utilização dos serviços cobertos pelo Plano. Acrescentamos que, em função da entrada em vigor do “Estatuto do Idoso” – Lei nº 10.741/2003, todos os resultados aqui apresentados estão nas 10 faixas etárias previstas na Resolução Normativa RN/ANS nº 563/2023 que regulamenta o setor privado de medicina supletiva no país, possibilitando, assim, análises comparativas com o mercado.



Tabela 1 – Número de Beneficiários Expostos ao Risco do FUNSERVIR, por sexo e faixa etária – jan/25 a dez/25

Faixa Etária (anos)	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
0 a 18	665	1.361	696
19 a 23	186	439	253
24 a 28	229	508	279
29 a 33	104	276	172
34 a 38	180	480	300
39 a 43	256	669	413
44 a 48	317	803	486
49 a 53	281	760	479
54 a 58	279	782	503
59 ou +	787	1.939	1152
Total	4.733	3.284	8.017
<i>Proporção</i>	59%	41%	

Fonte: FUNSERVIR

Tabela 2 – Número de Beneficiários Expostos ao Risco do FUNSERVIR, por sexo, tipo de dependência e faixa etária – jan/25 a dez/25

Faixa Etária (anos)	Titular			Dependente			Total Gera
	Feminino	Masculino	Total	Masculino	Masculino	Total	
0 a 18	1	1	2	695	664	1.359	1.361
19 a 23	5	3	8	248	183	431	439
24 a 28	35	22	57	244	207	451	508
29 a 33	95	53	148	77	51	128	276
34 a 38	224	107	331	76	73	149	480
39 a 43	330	139	469	83	117	200	669
44 a 48	392	169	561	94	148	242	803
49 a 53	392	134	526	87	147	234	760
54 a 58	426	134	560	77	145	222	782
59 ou +	957	386	1.343	195	401	596	1.939
Total	2.857	1.148	4.005	1.876	2.136	4.012	8.017
<i>Proporção</i>	71%	29%	50%	47%	53%	50%	

Fonte: FUNSERVIR

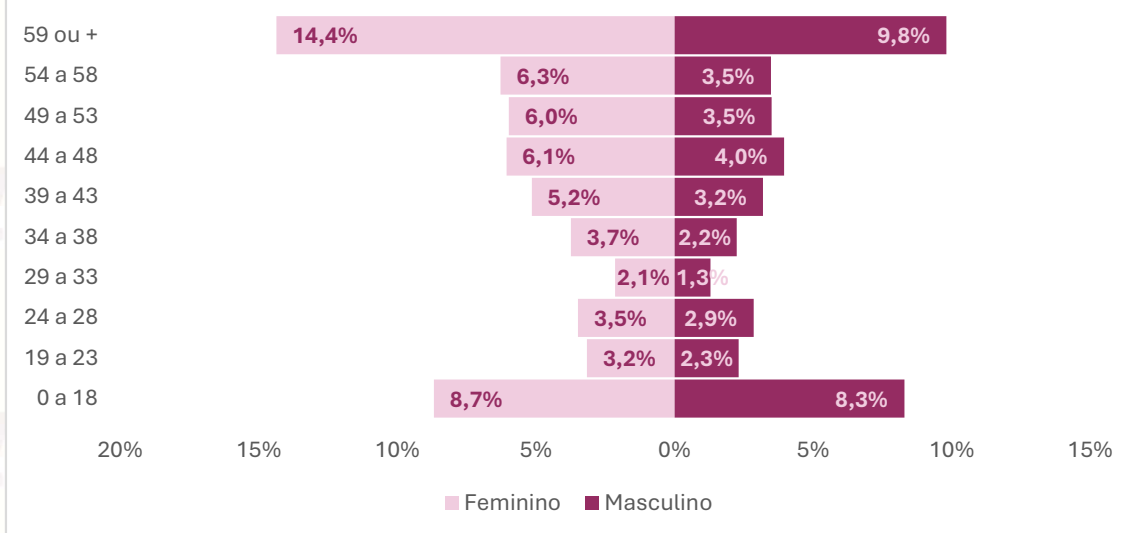


Tabela 3 – Número de Beneficiários Expostos ao Risco do FUNSERVIR, por empresa vinculada e faixa etária – jan/25 a dez/25

Faixa Etária (anos)	Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú	Câmara Municipal de Vereadores	BC Investimentos	BCPREVI	EMASA	Fundação Municipal de Esporte	Fundação Municipal de Cultura	BC Trânsito	BCPREVI - Efetivo	TOTAL
0 a 18	1.193	12	2	68	29	9	2	45	1	1.361
19 a 23	350	1	0	77	3	0	2	5	1	439
24 a 28	407	1	1	91	5	0	0	3	0	508
29 a 33	216	7	1	31	4	2	1	14	0	276
34 a 38	417	4	0	8	17	7	1	25	1	480
39 a 43	605	7	0	8	17	7	2	21	2	669
44 a 48	731	7	0	28	9	3	2	19	4	803
49 a 53	630	8	1	90	8	0	2	18	3	760
54 a 58	562	7	0	200	7	1	0	5	0	782
59 ou +	658	16	0	1.245	10	2	1	7	0	1.939
Total	5.769	70	5	1.846	109	31	13	162	12	8.017
Proporção	72,0%	0,9%	0,1%	23,0%	1,4%	0,4%	0,2%	2,0%	0,1%	

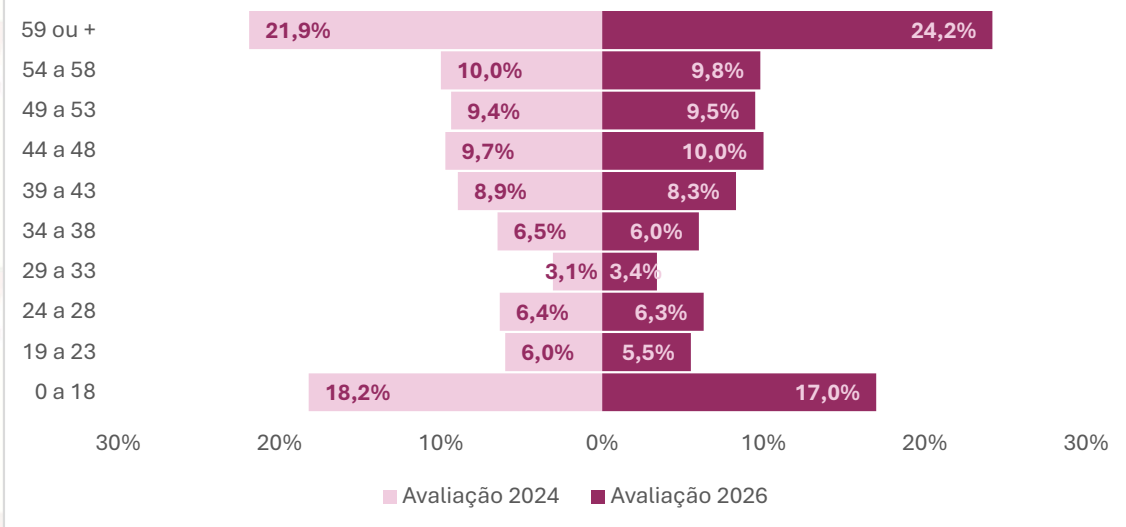
Fonte: FUNSERVIR

Gráfico 1 - Distribuição por faixa etária dos beneficiários expostos ao risco do FUNSERVIR - jan/25 a dez/25



Fonte: FUNSERVIR

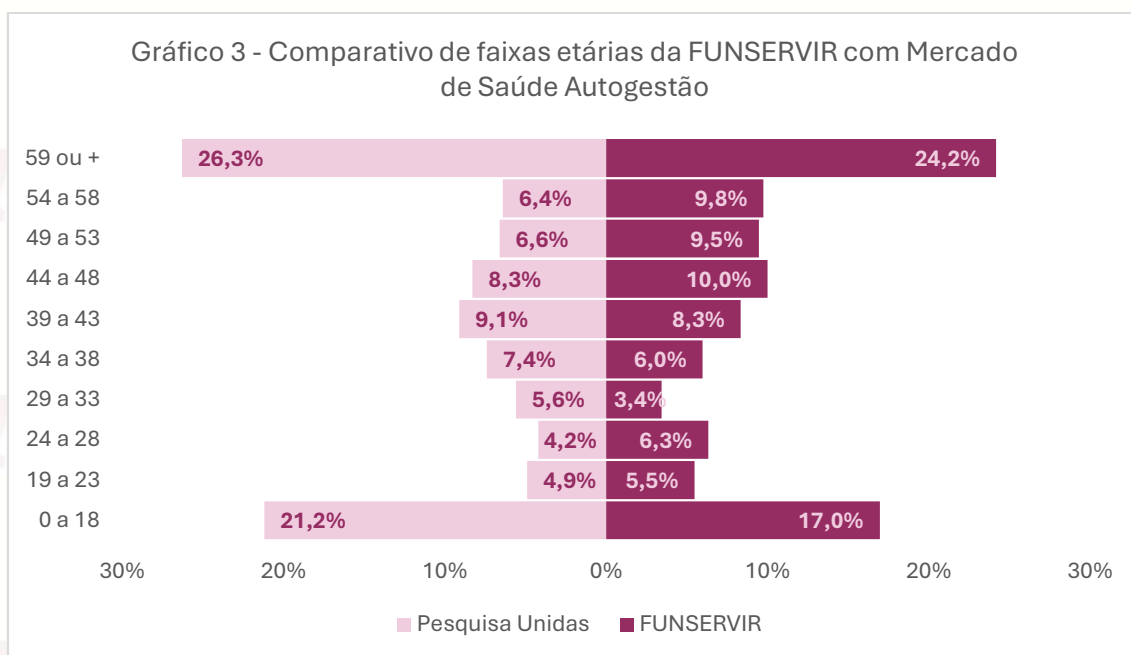
Gráfico 2 - Comparativo referente número médio de beneficiários por faixas etárias da FUNSERVIR entre as Avaliações de 2024 e 2026



Fonte: FUNSERVIR

Observamos que há um certo equilíbrio entre as faixas de 0 a 48 anos (56%) e com 49 anos ou mais (43%), o que caracteriza um envelhecimento da população de beneficiários ao compararmos às últimas avaliações, mesmo com o aumento proporcional da primeira faixa em relação ao ano anterior. Esse percentual de beneficiários com 49 anos ou mais é superior à média populacional de Santa Catarina em 2025, conforme estimativa do IGBE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que é de 30%, bem como superior ao perfil de usuários que possuem plano de saúde na modalidade de autogestão dentre as Operadoras que participaram da Pesquisa Nacional Unidas 2025 – 39,4%. Com relação ao vínculo, a carteira também está dividida na metade, com 50% titulares e 50% dependentes, apresentando relação de 1 dependente por titular com uma taxa de rotatividade de 11,95% para o ano de 2025. Observamos que em relação a Avaliação Atuarial de 2024, houve um aumento de 19,8% de beneficiários com 59 anos ou mais. Alertamos que esta faixa etária requer uma atenção maior quando se trata de Planos de Saúde, pois apresenta um custo muito superior às faixas etárias anteriores, e se observa uma tendência de crescimento ocasionado pelo envelhecimento natural da massa e pela saída, sem reposição, de empregados jovens, além do ingresso de idosos.

Apresentamos, no gráfico 3 abaixo, um comparativo das faixas etárias referente a composição do percentual de quantidade de beneficiários apresentados em Operadoras de Saúde na modalidade de Autogestão na Pesquisa Nacional Unidas 2025 em relação ao Plano de Saúde do FUNSERVIR. Apesar de a última faixa etária (59 anos ou mais) apresentar um percentual menor em 2,1 pontos percentuais em relação a outras Operadoras de Autogestão, o percentual de beneficiários nas duas faixas etárias anteriores (de 49 a 58 anos) da FUNSERVIR apresenta uma concentração maior de vidas, neste mesmo parâmetro, esta é uma diferença de 6,3 pontos percentuais acima das demais Operadoras de Autogestão, o que demonstra uma população de beneficiários mais envelhecida.



Fonte: FUNSERVIR e Pesquisa Nacional UNIDAS 2025

Apresentamos na tabela 4 abaixo, indicadores mensurados a partir da base de beneficiários do plano de saúde do FUNSERVIR, demonstrando a idade média, razão de dependência financeira, índice de envelhecimento e percentual de idosos, o qual impacta de maneira direta nos custos e utilizações do plano de saúde.

Tabela 4 – Indicadores estatísticos referentes a idade média, razão dependência financeira, índice de envelhecimento e percentual de idosos do plano de saúde FUNSERVIR – jan/25 a dez/25

Itens \ Ano ¹	2025	2023	2022
Idade Média (anos)	42,34	41,55	40,56
Razão Dependência	35,29%	34,19%	33,78%
Índice Envelhecimento²	106,01%	93,06%	76,45%
Proporção de Idosos³	13,42%	12,28%	10,94%

¹ Data base da Avaliação Atuarial.

² Conforme metodologia de cálculo ONU – Minimum National Social Data Set (1997).

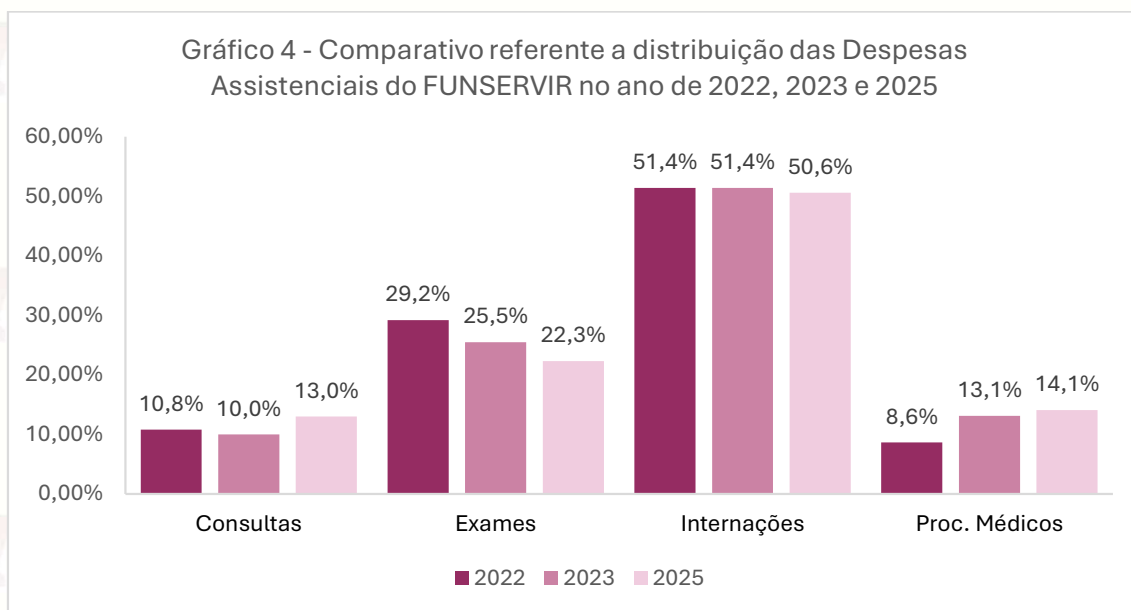
³ Considerada idosa a pessoa com 65 anos ou mais.

Observamos que o FUNSERVIR apresentou idade média de 42,34 anos superior a apresentada no mercado de Operadoras de Autogestão (Pesquisa UNIDAS 2025) de 41,73 anos e um índice de envelhecimento de 106,01%, - este dado não foi mais divulgado pela Pesquisa UNIDAS, mas é importante mencionar seu crescimento em relação à última Avaliação – bem como e a proporção de idosos, mensurada em 13,42%, abaixo do indicador do mercado de aproximadamente 24 % (Pesquisa UNIDAS 2025), em relação a razão de dependência financeira de 35,29%, observamos que o indicador está inferior ao demonstrado pela Pesquisa UNIDAS 2025, que apresenta 52,50%.

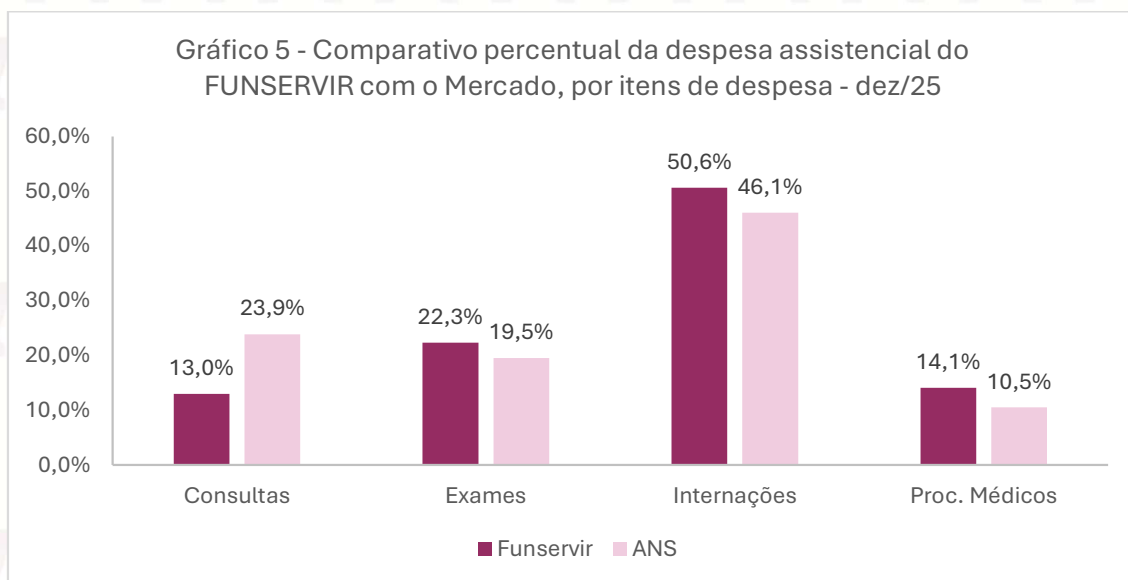
6. Resultados do Cálculo

6.1. Despesas Assistenciais

Apresentamos no gráfico 4 a seguir, um comparativo referente a composição proporcional dos custos do FUNSERVIR em relação às Avaliações Atuariais de 2026 (base de dados de 2025), 2024 (base de dados de 2023) e 2023 (base de dados 2022), e no gráfico 5 a comparação destes custos proporcionalmente ao mercado de saúde suplementar.



Fonte: FUNSERVIR



Fonte: FUNSERVIR



Apresentamos na tabela 5 abaixo, a lista dos 30 (trinta) maiores procedimentos médicos, que apresentaram impacto nos custos do plano do FUNSERVIR no período analisado:

Tabela 5 – Lista dos 30 procedimentos médicos com maior impacto nos custos assistenciais do FUNSERVIR, período de jan/25 a dez/2025

Ordem	Código	Procedimento	Valor (R\$)	% Peso sobre o total	Ranking 2023
1	10101012	Em consultório (no horário normal ou preestabelecido)	4.300.052,40	7,89%	1
2	20104210	SESSÃO COMPORTAMENTAL MULTIDISCIPLINAR	2.097.585,10	3,85%	3
3	60000805	Não encontrado	1.834.828,74	3,37%	6
4	60001038	Não encontrado	1.615.189,45	2,96%	4
5	90537041	Não encontrado	1.484.960,28	2,72%	-
6	20104219	Sessão de psicoterapia individual	1.154.016,50	2,12%	7
7	80020050	OPME HOSPITALAR	1.116.614,71	2,05%	2
8	10101039	Em pronto socorro	1.043.467,90	1,91%	5
9	60023147	Não encontrado	778.307,04	1,43%	9
10	41101316	RM - ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	740.079,84	1,36%	11
11	60023155	Não encontrado	708.486,51	1,30%	17
12	90348729	Não encontrado	644.452,80	1,18%	8
13	41101227	RM - COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBAR	518.731,76	0,95%	14
14	60000651	Não encontrado	469.342,30	0,86%	-
15	41001095	TC - ABDOME TOTAL (ABDOME SUPERIOR, PELVE E RETROPERITÔNIO)	458.479,08	0,84%	16
16	90380738	Não encontrado	453.467,24	0,83%	10
17	60000384	Não encontrado	431.876,97	0,79%	-
18	90433190	Não encontrado	388.590,00	0,71%	-
19	60028599	Não encontrado	382.771,60	0,70%	23
20	60023163	Não encontrado	354.823,70	0,65%	-
21	20103493	PILATES	333.600,00	0,61%	13
22	90184440	Não encontrado	331.074,36	0,61%	-
23	40901106	Ecodopplercardiograma transtorácico	326.531,54	0,60%	22
24	60001062	Não encontrado	325.355,80	0,60%	-
25	90554035	Não encontrado	317.851,38	0,58%	-
26	60023406	Não encontrado	306.555,00	0,56%	-
27	20103484	Patologia osteomioarticular em um membro	301.301,28	0,55%	21
28	60020050	Não encontrado	282.584,99	0,52%	27
29	20104480	SESSAO COMPORTAMENTAL (PSICO)	262.145,00	0,48%	-
30	90524527	Não encontrado	259.838,25	0,48%	-
	-	Demais Procedimentos	30.496.716,12	55,94%	-
			54.519.677,64	100%	

Fonte: FUNSERVIR



Destacamos alguns pontos relevantes em relação aos maiores custos apresentados na tabela acima que influenciaram o aumento de custos no plano como um todo:

- alta frequência nos procedimentos de consultas médicas e pronto socorro;
- aumento dos custos de órteses, próteses e matérias especiais (OPME) devido ao cenário de crise mundial onde permanece a escassez de materiais hospitalares e flutuação do dólar;
- procedimentos de terapias (impulsionada pela avaliação multidisciplinar e sessão de psicoterapia);
- os eventos identificados como “não encontrados” referem-se a procedimentos oncológicos, conforme informação fornecida pelo FUNSERVIR, indicando elevada concentração de custos nestes eventos.

6.2. Índice de Utilização (Morbidade)

Na tabela 6, abaixo, demonstramos os índices de utilização por beneficiário e custo médio, por faixa etária, referente a consultas, exames de diagnóstico e internações, os quais demonstraram resultados aderentes em relação ao mercado, colaborando assim com o equilíbrio do plano.

Verificamos que a incidência de utilização da consulta, em média, está em 3,89 por beneficiário por ano, ficando abaixo do índice do estudo anterior e inferior a apresentada no mercado de saúde de Autogestão (Pesquisa Unidas 2025) que é de 4,87 consultas médicas por beneficiário por ano. O valor médio da consulta do FUNSERVIR visualizado foi de R\$ 113,69 (média do período de janeiro/2025 a dezembro/2025) valor próximo ao verificado no mercado de saúde suplementar na modalidade de autogestão que é de R\$116,24 (Pesquisa Unidas 2025).

Nos exames de diagnóstico a incidência de utilização verificada no período foi de 28,33 exames por beneficiário por ano, resultado inferior ao apresentado no mercado de saúde de Autogestão que é de 38,03 exames por beneficiário por ano. O valor médio dos exames de diagnóstico do FUNSERVIR visualizado foi de R\$ 42,66 (média do período de janeiro/2025 a dezembro/2025), valor próximo ao verificado no mercado de saúde suplementar na modalidade de autogestão (coletivo empresarial) que é de R\$ 43,66 (dez/25).

Em relação ao custo médio de internações, o mercado no segmento de autogestão apresentou um custo médio de R\$ 24.668,92 (dez/25) e o valor verificado no FUNSERVIR que foi de R\$ 15.957,73. Ressaltamos que a informação do mercado não está regionalizada e não foi segmentada pela forma do acordo da negociação da tabela hospitalar. Também identificamos um aumento nas frequências de utilização nas internações comparadas a avaliação anterior.



Tabela 6 – Tabela de Morbidade por tipo de despesa Assistencial e por faixa etária – dez/25

Faixa Etária (anos)	Expostos	Consulta			Exames de diagnóstico			Internações		
		Qtd	Custo Médio ¹	Incidência ²	Qtd	Custo Médio ¹	Incidência ²	Qtd	Custo Médio ¹	Incidência ²
0 a 18	1.361	2.888	R\$ 120,86	2,12	18.018	R\$ 30,88	13,24	105	R\$ 5.832,66	0,08
19 a 23	439	795	R\$ 116,45	1,77	6164	R\$ 38,45	13,76	39	R\$ 17.107,75	0,09
24 a 28	508	793	R\$ 119,00	1,55	5750	R\$ 42,74	11,21	33	R\$ 10.834,18	0,06
29 a 33	276	967	R\$ 111,37	3,48	7253	R\$ 41,20	26,09	53	R\$ 9.164,21	0,19
34 a 38	480	1868	R\$ 117,82	3,88	14434	R\$ 40,64	30,01	106	R\$ 11.924,96	0,22
39 a 43	669	2802	R\$ 114,71	4,19	21809	R\$ 40,40	32,60	134	R\$ 10.707,80	0,20
44 a 48	803	3464	R\$ 116,01	4,31	25303	R\$ 43,98	31,51	147	R\$ 11.459,73	0,18
49 a 53	760	3881	R\$ 111,02	5,11	26600	R\$ 46,77	35,00	165	R\$ 13.340,00	0,22
54 a 58	782	3837	R\$ 113,60	4,91	27555	R\$ 45,97	35,24	167	R\$ 24.918,81	0,21
59 ou +	1939	9926	R\$ 110,38	5,12	74681	R\$ 43,91	38,52	540	R\$ 20.170,71	0,28
Média	8.017	31.221	R\$ 113,69	3,89	227.567	R\$ 42,66	28,33	1.489	R\$ 15.957,73	0,19

Fonte: FUNSERVIR

¹ Valor verificado no período de janeiro a dezembro de 2025.² Incidência por beneficiário expostos por ano.

6.3. Valores dos Prêmios

Com a adoção das bases técnicas e atuariais apresentadas no item 3 e tomando-se por base o perfil estatístico da massa de beneficiários expostos ao risco do plano apresentado no item 5 e o respectivo histórico de utilizações dos procedimentos médicos e hospitalares, fixamos os valores correspondentes ao custo mensal do Plano de Saúde do FUNSERVIR, conforme mostrado na tabela abaixo:

Tabela 7 – Valores dos prêmios apurados do plano FUNSERVIR, por tipo de despesa assistencial e por faixa etária - dez/2025

Faixa Etária (anos)	Prêmios Apurados								
	Consultas	Demais Proc	Fisioterapia	Fonoaudiologia	Exames	Nutrição	Psicologia	Sem Cobertura	Internação
0 a 18	R\$ 22,78	R\$ 156,48	R\$ 1,83	R\$ 1,82	R\$ 36,31	R\$ 0,20	R\$ 13,72	R\$ 0,00	R\$ 39,97
19 a 23	R\$ 18,35	R\$ 25,16	R\$ 2,51	R\$ 0,03	R\$ 46,99	R\$ 0,50	R\$ 11,37	R\$ 0,00	R\$ 132,27
24 a 28	R\$ 16,34	R\$ 20,10	R\$ 2,12	R\$ 0,00	R\$ 42,55	R\$ 0,54	R\$ 11,66	R\$ 0,00	R\$ 61,90
29 a 33	R\$ 34,41	R\$ 41,44	R\$ 7,62	R\$ 0,00	R\$ 95,48	R\$ 0,60	R\$ 14,62	R\$ 0,00	R\$ 155,17
34 a 38	R\$ 40,64	R\$ 47,81	R\$ 8,54	R\$ 0,34	R\$ 108,32	R\$ 1,35	R\$ 17,22	R\$ 0,00	R\$ 233,41
39 a 43	R\$ 42,67	R\$ 45,93	R\$ 9,69	R\$ 0,01	R\$ 116,97	R\$ 1,01	R\$ 16,20	R\$ 0,00	R\$ 190,49
44 a 48	R\$ 44,45	R\$ 51,45	R\$ 10,74	R\$ 0,02	R\$ 123,09	R\$ 0,63	R\$ 10,01	R\$ 0,00	R\$ 186,32
49 a 53	R\$ 50,35	R\$ 61,71	R\$ 14,64	R\$ 0,00	R\$ 145,39	R\$ 0,51	R\$ 11,45	R\$ 0,00	R\$ 257,23
54 a 58	R\$ 49,51	R\$ 54,36	R\$ 18,65	R\$ 0,02	R\$ 143,85	R\$ 0,64	R\$ 7,72	R\$ 0,00	R\$ 472,64
59 ou +	R\$ 50,19	R\$ 59,36	R\$ 16,55	R\$ 0,10	R\$ 150,21	R\$ 0,30	R\$ 3,00	R\$ 0,00	R\$ 498,92
Total	R\$ 39,24	R\$ 67,91	R\$ 10,44	R\$ 0,36	R\$ 107,33	R\$ 0,53	R\$ 10,15	R\$ 0,00	R\$ 262,68

Fonte: FUNSERVIR



Continuação Tabela 7 – Valores dos prêmios apurados do plano FUNSERVIR, por tipo de despesa assistencial e por faixa etária - dez/2025

Faixa Etária (anos)	Prêmio Risco	Margem de Segurança Estatística	Despesa Administrativa	Ajuste ¹	Prêmio Ajustado ²
0 a 18	R\$ 273,10	R\$ 60,16	R\$ 21,85	-R\$ 137,43	R\$ 217,68
19 a 23	R\$ 237,18	R\$ 52,25	R\$ 18,97	-R\$ 28,69	R\$ 279,72
24 a 28	R\$ 155,20	R\$ 34,19	R\$ 12,42	R\$ 103,30	R\$ 305,11
29 a 33	R\$ 349,35	R\$ 76,96	R\$ 27,95	-R\$ 126,80	R\$ 327,45
34 a 38	R\$ 457,62	R\$ 100,80	R\$ 36,61	-R\$ 235,72	R\$ 359,31
39 a 43	R\$ 422,97	R\$ 93,17	R\$ 33,84	-R\$ 150,61	R\$ 399,37
44 a 48	R\$ 426,71	R\$ 94,00	R\$ 34,14	-R\$ 21,52	R\$ 533,32
49 a 53	R\$ 541,29	R\$ 119,24	R\$ 43,30	-R\$ 42,03	R\$ 661,80
54 a 58	R\$ 747,39	R\$ 164,64	R\$ 59,79	-R\$ 158,21	R\$ 813,61
59 ou +	R\$ 778,63	R\$ 171,52	R\$ 62,29	R\$ 293,58	R\$ 1.306,02
Média	R\$ 498,63	R\$ 109,84	R\$ 39,89	-R\$ 50,41	R\$ 648,37

Fonte: FUNSERVIR

Os resultados apresentados acima, comparativamente aos custos dos mesmos serviços oferecidos por outras empresas que operam planos de saúde de autogestão, não apresentaram distorções significativas que mereçam destaque, sendo constatado que os custos e os riscos estão bem gerenciados e dentro de parâmetros normais de mercado.

A exceção de variações pontuais relativas a eventos de alto custo, podemos observar que o aumento nos custos é diretamente proporcional ao aumento da idade. Os ajustes apresentados se destinam a apresentação da tabela de prêmios em conformidade com a Resolução Normativa RN/ANS nº 563/2023 que regulamenta os Planos Privados de Assistência à Saúde.

Como o custeio do plano é solidário e mutualista, onde os servidores contribuem com um percentual de sua remuneração mensal, independentemente da idade, número de dependentes e grau de parentesco, essas diferenças de custos são absorvidas pelo plano como um todo. Essa característica nos possibilitou efetuar ajustes no valor do “risco por faixa etária” sem prejuízo financeiro ao FUNSERVIR.

6.4. Coparticipação

A coparticipação é paga pelo beneficiário, através do ressarcimento ao Fundo, do benefício usufruído junto ao prestador. A partir de abril de 2013, foi admitida a coparticipação de 20% (vinte por cento) para todos os procedimentos estabelecido na Tabela do FUNSERVIR (estabelecida no item IV – Bases Técnicas).

Portanto, os valores dos prêmios mensais per capita esperados para serem arrecadados a título de coparticipação, em pós pagamento, para os próximos 12 meses, estão apresentados a seguir:



Tabela 8 – Valores de prêmio médios mensais per capita referentes a recuperação de coparticipação do plano FUNSERVIR, por faixa etária - 2025

Faixa Etária (anos)	Recuperação de Receita - FM
0 a 18	R\$ 54,62
19 a 23	R\$ 47,44
24 a 28	R\$ 31,04
29 a 33	R\$ 69,87
34 a 38	R\$ 91,52
39 a 43	R\$ 84,59
44 a 48	R\$ 85,34
49 a 53	R\$ 108,26
54 a 58	R\$ 149,48
59 ou +	R\$ 155,73
Total	R\$ 99,73

Fonte: FUNSERVIR

6.5. Análise da Sinistralidade

Tomando por base os relatórios contábeis e gerenciais fornecidos pelo FUNSERVIR, avaliamos o fluxo mensal de despesas e receitas informadas para o ano de 2025. Utilizando a metodologia de cálculo da sinistralidade, metodologia está amplamente difundida no ramo de assistência à saúde, a qual é obtida pela razão entre as despesas assistenciais e as receitas de mensalidades, cujo resultado demonstramos na tabela 9 a seguir:

Tabela 9 – Receitas Mensais (Correntes e Intraorçamentárias) e Despesas Mensais (Assistenciais e Administrativas) do FUNSERVIR e sinistralidade – jan/25 a dez/25

Mês/ano	Receitas (Balancete)			Despesas (Balancete)			% Desp Adm.	% Sinistralidade
	Contribuições FUNSERVIR - Servidor	Contribuições Intraorçamentárias	Contribuição Total	Saúde – Serv. Médico- Hosp, Odont. e Laboratoriais	Despesa Administrativa	Despesas (Assistencial e Adm.)		
jan/25	2.156.596,05	1.526.472,91	3.683.068,96	4.847.908,01	135.462,87	4.983.370,88	3,7%	133,8%
fev/25	2.873.718,76	1.229.198,51	4.102.917,27	3.200.096,89	156.812,02	3.356.908,91	3,8%	79,0%
mar/25	2.736.776,89	2.090.184,83	4.826.961,72	6.016.130,83	140.196,68	6.156.327,51	2,9%	126,0%
abr/25	3.558.864,54	1.655.195,18	5.214.059,72	2.963.020,89	132.685,46	3.095.706,35	2,5%	57,4%
mai/25	2.399.120,12	1.688.942,23	4.088.062,35	5.197.196,33	138.648,38	5.335.844,71	3,4%	128,8%
jun/25	3.109.601,43	1.667.336,17	4.776.937,60	2.256.001,09	132.653,94	2.388.655,03	2,8%	47,8%
jul/25	3.067.622,36	1.717.836,92	4.785.459,28	6.105.882,84	164.453,98	6.270.336,82	3,4%	129,9%
ago/25	3.128.355,71	1.699.978,59	4.828.334,30	4.414.404,13	127.192,50	4.541.596,63	2,6%	92,7%
set/25	3.017.467,88	1.691.355,84	4.708.823,72	5.340.752,33	127.559,10	5.468.311,43	2,7%	115,0%
out/25	2.308.421,00	1.694.370,23	4.002.791,23	4.655.251,07	152.876,70	4.808.127,77	3,8%	118,2%
nov/25	3.757.116,66	1.667.391,64	5.424.508,30	3.117.616,86	122.168,04	3.239.784,90	2,3%	58,0%
dez/25	4.246.124,30	7.580.215,78	11.826.340,08	6.214.433,12	216.223,99	6.430.657,11	1,8%	52,9%
Total/Média	36.359.785,70	25.908.478,83	62.268.264,53	54.328.694,39	1.746.933,66	56.075.628,05	2,8%	88,3%

Fonte: FUNSERVIR

Obs.:

- 1) No total de Receitas não contempla os valores dos Rendimentos Financeiros;
- 2) Coparticipação: valores correspondentes a coparticipação estão incorporados na conta Contribuições Servidor.

Informamos que utilizamos as informações apresentadas no arquivo de Balancete resumido do FUNSERVIR, período de janeiro/2025 a dezembro/2025, admitindo as contas de Receitas de Contribuições (Servidor e Prefeitura) e de Despesas com Saúde e Administrativas. A partir destas informações e a metodologia de cálculo supracitada, mensuramos a taxa de sinistralidade média em 88,3%, resultado inferior ao limite máximo de sinistralidade suportado pelo Plano de Saúde (97,12%) e ao verificado no mercado pelos planos de autogestão (94,4%), conforme informado na tabela abaixo:

Tabela 10 – Comparativo do mercado de planos de saúde, referentes a taxa de sinistralidade e despesas

Modalidade Operadora	Sinistralidade	Despesas Administrativas
Autogestão	94,4%	10,2%
Cooperativa Médica	82,0%	9,8%
Medicina de Grupo	77,2%	10,1%

Fonte: Painel Econômico-Financeiro de Saúde Suplementar/ANS - 3T25

Comparativamente à avaliação anterior, visualizamos uma redução na taxa de sinistralidade em 2025, acompanhando uma tendência do mercado de saúde suplementar observado em 2025, com queda geral na sinistralidade e redução nas frequências de utilização dos planos de saúde.

7. Resultados do Cálculo

Admitindo, por analogia como parâmetro de cálculo, os critérios de capital regulatório e provisões técnicas estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS para o mercado de planos privados de saúde suplementar a fim de mensurar a necessidade de patrimônio e garantias financeiras para os beneficiários do Plano, recomendamos que o FUNSERVIR incorpore mecanismos que tenham como objetivo disciplinar a criação e a manutenção dos valores de reservas, preservando os valores mínimos estabelecidos no mercado e recomendações atuariais, com intuito de garantir a operação do Plano para que não ocorra comprometimento nos atendimentos aos seus beneficiários e nos pagamentos aos seus prestadores de serviços a qualquer tempo.

Com intuito de proporcionar garantias financeiras ao Plano de Saúde na modalidade de pré-pagamento, protegendo-o de vários riscos ao qual está exposto, como por exemplo, envelhecimento da massa, variações e/ou majorações dos custos por ele cobertos, bem como garantir sua solidez e solvência, recomendamos a criação das seguintes reservas técnicas:



- Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados, para fazer frente ao pagamento dos eventos/sinistros que já ocorreram e que não tenha sido registrado contabilmente, correspondente ao maior valor resultante da aplicação da taxa de 8,5% do total da receita dos últimos 12 meses ou de 10% do total da despesa dos últimos 12 meses, a qual resultou, em dezembro/2025, no valor de R\$ 5.432.869,44;
- Margem de Solvência, correspondendo ao maior valor entre 0,20 (zero vírgula vinte) vezes a soma das receitas dos últimos 12 meses ou 0,33 (zero vírgula trinta e três) vezes a média anual das despesas dos últimos 36 meses, cálculo este que resultou, em dezembro/2025, no montante de R\$ 14.572.213,77;

Portanto, o total de Reservas Técnicas (Garantias Financeiras) mínimas recomendadas, calculadas para dezembro/2025, perfaz o valor de R\$ 20.005.083,21. O Patrimônio do FUNSERVIR, contabilizado em dezembro/2025, perfaz o montante de R\$ 8.816.830,34, se apresentando **“insuficiente”** para dar garantias financeiras ao Plano de Saúde, havendo necessidade de repasse adicionais na presente data, para que se o FUNSERVIR recomponha seu patrimônio, o qual é necessário para proteger e suprir as futuras despesas assistenciais estimadas para o plano.

Orientamos que o FUNSERVIR formalize a constituição das garantias financeiras elencadas acima, podendo indicar uma cláusula na lei vigente do plano, com a determinação de um patrimônio mínimo para garantia de operação do plano de saúde, o qual será atualizada mensalmente conforme metodologia aplicada em Avaliação Atuarial. Recomendamos que seja incorporado na lei atual do plano de saúde, indicativo destinando os ganhos de aplicações financeiras para o próprio fundo com a manutenção de eventual saldo excedente do patrimônio mínimo recomendado para que possa absorver eventuais aumentos nos custos e amenizar possíveis reajustes futuros.

8. Plano Anual de Custeio

Em decorrência dos prêmios apresentados no item 6, os valores necessários de contribuições mensais da Prefeitura e dos Servidores para fazer frente às despesas mensais do Plano esperadas para o período de janeiro/2026 a dezembro/2026, estão apresentados a seguir:

Tabela 11 – Valores dos prêmios médios mensais e despesas mensais esperadas do FUNSERVIR, por beneficiário

Faixa Etária (anos)	Beneficiários	Prêmio Calculado Ajustado	Despesa mensal esperada com aplicação do reajuste necessário ¹
0 a 18	1.067	R\$ 217,68	R\$ 232.263,34
19 a 23	138	R\$ 279,72	R\$ 38.601,09
24 a 28	90	R\$ 305,11	R\$ 27.460,04
29 a 33	188	R\$ 327,45	R\$ 61.560,41
34 a 38	398	R\$ 359,31	R\$ 143.004,07
39 a 43	580	R\$ 399,37	R\$ 231.634,38
44 a 48	700	R\$ 533,32	R\$ 373.324,10



49 a 53	685	R\$ 661,80	R\$ 453.331,24
54 a 58	715	R\$ 813,61	R\$ 581.732,83
59 ou +	1.835	R\$ 1.306,02	R\$ 2.396.542,23
Total	6.396		R\$ 4.539.453,73

Fonte: FUNSERVIR

¹ Valor necessário para equilíbrio das despesas previstas para os próximos 12 meses

O Plano de Saúde do FUNSERVIR é custeado de maneira mutualista e solidária, por contribuições da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú e de seus Servidores (ativos e aposentados) e pensionistas, pelo resultado da aplicação do percentual de 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento) e 5,0% (cinco por cento), respectivamente, sobre a remuneração do servidor para cada uma das partes. Os servidores contribuem ainda com o percentual adicional de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) referente aos seus dependentes inscritos no Plano, sendo que para os dependentes maiores de 29 (vinte e nove anos) dos ativos e aposentados, o percentual é de 5,0% (cinco por cento). O teto máximo de contribuição individual dos beneficiários titulares e de seus dependentes, que foi fixada em 1.5 (um ponto cinco) vezes a UFM (Unidade Fiscal Municipal), o qual representa nesta data o valor de R\$ 789,11 mensais, sujeito ainda as regras do líquido consignável na folha de pagamento.

Partindo dos valores dos prêmios médios apresentados na tabela 13, projetamos uma despesa média mensal (custo total) para os próximos 12 meses de R\$ 4.539.453,73 e uma receita média mensal de contribuições, posicionada em dezembro/2025 e corrigida pelo IPCA acumulado em 12 meses projetado pelo Banco Central do Brasil para todos os servidores, de R\$ 3.095.624,58 dos Servidores e da Prefeitura Municipal, necessitando um reajuste adicional de **46,64%**, a fim de obtermos o equilíbrio financeiro e atuarial do plano para o próximo período de 12 meses.

Considerando o reajuste calculado, **a nova alíquota** mínima necessária para o custeio do Plano de Saúde do FUNSERVIR, deverá ser de **8,30%** para os servidores ativos e aposentados e pensionistas e **8,93%** (para a Prefeitura Municipal. Para os dependentes de ativos e menores de 29 anos, a nova alíquota deverá ser de **5,00%** e de **8,00%** para os dependentes de aposentados e pensionistas com 29 anos ou mais de idade. Sendo o teto máximo de contribuição individual dos beneficiários titulares e de seus dependentes, o valor de 1,5 (uma vez e meia) vezes a UFM (Unidade Fiscal Municipal), o qual representa nesta data o valor de R\$ 789,11.

9. Simulações

9.1. Alteração de Coparticipação

Conforme solicitado pelo FUNSERVIR, apresentamos nas tabelas a seguir os resultados referentes as hipóteses de alteração no percentual de coparticipação nas internações. Informamos que para calcularmos os resultados apresentados, utilizamos as informações contidas em nossa base de dados identificadas pelo campo classificação do sinistro sendo: 3 – Internação.

Tabela 12 – Resultados estimados de impacto no plano FUNSERVIR, apresentando propostas de alteração no percentual da coparticipação na cobertura de Internações

Simulação	Propostas de alteração no percentual de coparticipação		Impacto adicional no Plano	
	Situação Atual	Situação Proposta ¹	(%)	Desp. Anual
1	20%	15%	1,8%	R\$ 956.358,77
2	20%	10%	3,5%	R\$ 1.912.717,55
3	20%	5%	5,3%	R\$ 2.869.076,32
4	20%	0%	7,0%	R\$ 3.825.435,09

Fonte: FUNSERVIR

Informamos que a base de dados disponibilizada não nos permitiu realizar a simulação referente a aplicação de coparticipação para a cobertura internações com valor fixo por dia de internação. Entretanto, o mercado de saúde suplementar opera produtos com coparticipação de valores fixos por dia variando entre R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$150,00 (cento e cinquenta), limitados entre 15 (quinze) a 30 (trinta) dias.

9.2. Contribuição Mínima Mensal

Conforme solicitado, apresentamos no quadro abaixo, análise dos cenários de reajuste, considerando a proposta do FUNSERVIR em estabelecer um piso de 0,3 (três décimos) vezes a UFM - Unidade Fiscal Municipal, que resulta no valor de R\$ 236,73 nesta data, sobre a contribuição total dos beneficiários titulares e dependentes, compreendendo ativos, inativos e pensionistas, o qual resulta em uma receita adicional de 2,41% sobre a contribuição do servidor, reduzindo a necessidade do reajuste adicional para 43,19%, a fim de obtermos o equilíbrio financeiro e atuarial do plano para o próximo período de 12 meses.

10. Parecer Atuarial

Para a obtenção dos resultados aqui apresentados, tomamos por base a Metodologia Atuarial constante nessa Avaliação Atuarial bem como informações fornecidas pelo Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú - FUNSERVIR, no que concerne a dados cadastrais e de movimentações de utilizações por servidores e dependentes, as quais foram analisadas pela sua consistência, sendo consideradas suficientes e completas.

A presente avaliação tomou como base legal o disposto na Lei Municipal nº 4.296/2019 e legislação complementar, práticas de mercado e técnicas atuariais internacionalmente aceitas. Devido à natureza jurídica do FUNSERVIR, informamos que o plano de saúde não está sujeito à Lei nº 9.656/98, motivo pelo qual o referido texto legal que disciplina, a nível federal, os Planos Privados de Assistência à Saúde, não foi considerado.

No que diz respeito aos valores dos custos mensais, notamos uma forte correlação positiva com a idade, o que equivale dizer que os custos são crescentes à medida em que as



idades aumentam. Considerando que 56% da massa de beneficiários estudada possui menos de 49 anos de idade, o efeito do aumento dos custos é atenuado, em parte, em função desta característica. Contudo, dado as características demográficas dos beneficiários e o nível de risco assumido pelo Plano, aumentos futuros das alíquotas para equacionar o custeio no longo prazo poderão ser necessários, motivo pelo qual há necessidade de o Plano ser avaliado atuarialmente com uma periodicidade não superior a 12 meses.

Salientamos que os resultados obtidos, comparativamente aos custos dos mesmos serviços oferecidos por outras empresas que operam planos de saúde de autogestão no país, não apresentaram distorções significativas que mereçam destaque, sendo constatado que os custos e os riscos estão bem gerenciados e dentro de parâmetros normais de mercado.

O Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú - FUNSERVIR é custeado por contribuições mensais da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú - SC, dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e por fatores moderadores (coparticipação), pagos pelo servidor, quando da utilização do Plano por parte de seu grupo familiar.

Conforme apresentado no Plano Anual de Custeio, as contribuições mensais atuais dos servidores e da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú necessitam de um reajuste de **46,64%**, a fim de obter o equilíbrio financeiro e atuarial do plano para o próximo período de 12 meses. Portanto, a nova alíquota mínima necessária para o custeio do FUNSERVIR, deverá ser de **8,30%** para os servidores ativos e aposentados e pensionistas e de **8,93** para a Municipalidade. Para os dependentes de ativos ou menores de 29 anos, a nova alíquota deverá ser de **5,00%** e de **8,00%** para os dependentes de aposentados e pensionistas com 29 anos ou mais de idade.

Com intuito de proporcionar garantias financeiras ao Plano de Saúde na modalidade de pré-pagamento, protegendo-o de vários riscos ao qual está exposto, como por exemplo, envelhecimento da massa, variações e/ou majorações dos custos por ele cobertos, bem como garantir sua solidez e solvência, recomendamos a criação das seguintes reservas técnicas:

- Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados, para fazer frente ao pagamento dos eventos/sinistros que já ocorreram e que não tenha sido registrado contabilmente, correspondente ao maior valor resultante da aplicação da taxa de 8,5% do total da receita dos últimos 12 meses ou de 10% do total da despesa dos últimos 12 meses, a qual resultou, em dezembro/2025, no valor de R\$ 5.432.869,44;
- Margem de Solvência, correspondendo ao maior valor entre 0,20 (zero vírgula vinte) vezes a soma das receitas dos últimos 12 meses ou 0,33 (zero vírgula trinta e três) vezes a média anual das despesas dos últimos 36 meses, cálculo este que resultou, em dezembro/2025, no montante de R\$ 14.572.213,77;

Portanto, o total de Reservas Técnicas (Garantias Financeiras) mínimas recomendadas, calculadas para dezembro/2025, perfaz o valor de R\$ 20.005.083,21. O Patrimônio do FUNSERVIR, contabilizado em dezembro/2025, perfaz o montante de R\$ 8.816.830,34, se apresentando **“insuficiente”** para dar garantias financeiras ao Plano de Saúde, havendo necessidade de repasse adicionais na presente data, para que se o FUNSERVIR recomponha seu patrimônio, o qual é necessário para proteger e suprir as futuras despesas assistenciais estimadas para o plano.



Por fim, salientamos que os resultados apresentados nesta Avaliação Atuarial devem ser reavaliados num período não superior a 12 (doze) meses e são extremamente sensíveis às variações nas bases técnicas, premissas e hipóteses utilizadas para os cálculos e que, modificações futuras destes fatores, bem como majorações nos custos, substituição das tabelas referenciais de pagamento pelos serviços realizados ou aumento da utilização dos serviços médicos, hospitalares, medicamentos e materiais cobertos pelos Planos, inovações tecnológicas na área de saúde, alterações regulamentares e adesões e exclusões de beneficiários, poderão implicar em variações substanciais nos resultados atuariais apresentados.

LEONARDO
BALTAZAR DA
SILVEIRA:0282
1822090

Assinado de forma
digital por LEONARDO
BALTAZAR DA
SILVEIRA:02821822090
Dados: 2026.03.08
14:24:00 -03'00'

Leonardo Baltazar

Atuário MIBA 3302

Porto Alegre, 8 de março de 2026



ANEXO I – Projeções das Receitas e Custos Per Capita

Ano	Expostos ao Ano	Receita per capita	Despesa Assistencial per capita	Despesa Administrativa per capita	Despesa Total per capita
2026	8.017	386,13	648,37	18,87	667,23
2027	8.013	400,72	711,57	20,71	732,28
2028	8.009	415,23	779,68	22,69	802,37
2029	8.005	430,07	854,75	24,87	879,63
2030	8.000	445,35	933,50	27,16	960,66